

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 031.01/2022, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 28 de julho de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula n° 50794

Registro N°: 01191

AVISOS/EDITAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.02/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 24.184.368/0001-15, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Hermann Madeiro** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.198/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº 037.02/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, para atender as demandas da secretaria Municipal de Coruripe/AL, por meio do site www.comprasnet.gov.br/about:blank, firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente,

fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.804.103/0001-28**, para os itens 6, totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

EMPRESA: **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.372.487/0001-97**, para os itens 9 e 10, totalizando o valor de **R\$ 93.243,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais)**

EMPRESA: **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob o nº CNPJ **26.854.929/0001-71**, para o item 19, totalizando o valor de **R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**

EMPRESA: **MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, sob o nº CNPJ **26.962.292/0001-37**, para o item 17, totalizando o valor de **R\$ 28.759,90 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e noventa centavos)**.

EMPRESA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, sob o nº CNPJ **35.458.953/0001-82**, para os itens 4,5,7,8,12e 13 , totalizando o valor de **R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco e trezentos reais)**.

EMPRESA: **ARGOS LTDA**, sob o nº CNPJ **26.962.292/0001-37**, para o item 3, totalizando o valor de **R\$ 13.969,75 (treze mil e novecentos e sessenta e nove reais)**.

EMPRESA: **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, sob o nº CNPJ **43.684.445/0001-40**, para o item 14 e 15 totalizando o valor de **R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**.

EMPRESA: **WHITE BOARD IMPORT**, sob o nº CNPJ **43.684.445/0001-08**, para o item 18 totalizando o valor de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**.

EMPRESA: **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, sob o nº CNPJ **65.149.197/0002-51**, para o item 16 totalizando o valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**

Sendo os itens 01,06,14,20,11.31,03,15,02 e 05, **FRACASSADOS**.

Coruripe/AL, 27 de julho de 2022.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 01187

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe-AL, nos termos dos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93, e nos precisos termos e cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº. 0078/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº: 022.01/2021, e Processo Administrativo Nº:1000-015/2021 tendo como objeto o registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da administração Pública Municipal de Coruripe-AL;

Considerando Ordem de Fornecimento Nº168/2022-SMS. Emitida em 19 de julho de 2022;

Considerando a cláusula 7 das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1

estabelece o prazo de entrega do objeto, no qual remete as especificações acerca das sanções previstas no termo de referência;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 168/2022-SMS**, datada do dia 19 de julho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Coruripe

– AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 7 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LUIZ CARLOS PERPÉTUO LEMOS**, CNPJ nº **11.618.297/0001-70** situada **Travessa Nossa Senhora de Fátima, nº 8, Centro, Maravilha -AL, CEP: 57.520-000**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) Luiz Carlos Perpétuo Lemos, portador(a) do RG nº **667.595 SSP/AL**, e inscrito no CPF sob onº **439.713.264-04**, para que cumpra a entrega do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Coruripe-AL, decidir por sua aceitação ou não.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Coruripe AL, no endereço eletrônico:

<https://www.coruripe.al.gov.br/>

KELLY AMANDA DA SILVA LIMA

CPF:105.587.514-07

Fiscal do Contrato

Registro Nº: 01188

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe-AL, nos termos dos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93, e nos precisos termos e cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº. 0078/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº: 022.01/2021, e Processo Administrativo Nº:1000-015/2021 tendo como objeto o registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da administração Pública Municipal de Coruripe-AL;

Considerando Ordem de Fornecimento N°091/2022-SMS. Emitida em 13 de maio de 2022;

Considerando a cláusula 7 das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 estabelece o prazo de entrega do objeto, no qual remete as especificações acerca das sanções previstas no termo de referência;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO N° 091/2022-SMS**, datada do dia 13 de Maio de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Coruripe
– AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 7 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LUIZ CARLOS PERPÉTUO LEMOS**, CNPJ nº **11.618.297/0001-70** situada **Travessa Nossa Senhora de Fátima, nº 8, Centro, Maravilha -AL, CEP: 57.520-000**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) Luiz Carlos Perpétuo Lemos, portador(a) do RG nº **667.595 SSP/AL**, e inscrito no CPF sob on° **439.713.264-04**, para que cumpra a entrega do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais

cabíveis ao caso, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Coruripe-AL, decidir por sua aceitação ou não.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Coruripe –AL, no endereço eletrônico:
<https://www.coruripe.al.gov.br/>

KELLY AMANDA DA SILVA LIMA
CPF:105.587.514-07
Fiscal do Contrato

Registro Nº: 01189

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORURIBE - ESTADO DE ALAGOAS
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0008920/2022

O Município de Coruripe/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, em sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro – Coruripe/AL, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 561.934.595-53, portador da Carteira de Identidade nº 938246 SSP/AL, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento executado de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, autuado sob o Nº **01/2022**, cujo o objeto é o **Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs**, para prestação de serviços de Eletricista, Pintor, Pedreiro, Jardineiro, Servente, Marceneiro, Encanador, Técnico em refrigeração, Motorista, Gesseiro e Serralheiro, para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe, firmado entre o Município e os proponentes habilitados para que produzam os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício dos **CRENCIADOS** abaixo:

MARCOS TADEU SANTOS DE OLIVEIRA 11290568480;
DIONISIO FAUSTINO DOS SANTOS NETO 07182173492;
ELENILDO DOMINGOS DA SILVA 13797091486;
JOSE WEVERTON LIMA DOS SANTOS 12546212451;
JOSE MARCIO DOS SANTOS 05594574484;
ISAIAS BENTO DO NASCIMENTO 13731965488;
CLAUDENIR DE OLIVEIRA 06477359464;
PAULO RAFAEL ARAUJO SANTOS 07461263447;
EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR 12595468456;
EDIPO DOS SANTOS 08367967488;
JANIEL GOMES DA SILVA 11897072414;
LUYS FELLIPE LOPES DE LIMA 12288087404;
VALDINES DOS SANTOS 07614009401 e
VALMIR SALVADOR PEREIRA 05096671470

Coruripe/AL, 21 de julho de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO DE CORURIBE/AL

Registro Nº: 01190

PORTARIA INTERNA Nº 019/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 040.01/2022, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 28 de julho de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº **092.405.284-82**, Matrícula nº **50794**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 50794

Registro Nº: 01192